



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 43, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Prof. Roberto Lent, usando de atribuições de sua competência resolve: Tornar sem efeito a Portaria nº 42, de 01 de setembro de 2009, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2009.

ROBERTO LENT

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 461, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, resolvem:
Art. 1º Ampliar a programação de pagamento de que trata o Anexo VIII da Portaria Interministerial MP/MF nº 64, de 30 de março de 2009, na forma do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009
ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 Presidência da República	5.000	5.000	5.000	5.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	100.000	100.000	100.000	100.000
26000 Ministério da Educação	10.000	10.000	10.000	10.000
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.000	5.000	5.000	5.000
30000 Ministério da Justiça	5.000	5.000	5.000	5.000
42000 Ministério das Cultura	5.000	5.000	5.000	5.000
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	10.000	10.000	10.000	10.000
51000 Ministério do Esporte	30.000	30.000	30.000	30.000
52000 Ministério da Defesa	42.000	42.000	42.000	42.000
53000 Ministério da Integração Nacional	128.000	128.000	128.000	128.000
54000 Ministério do Turismo	70.000	70.000	70.000	70.000
56000 Ministério das Cidades	90.000	90.000	90.000	90.000
TOTAL	500.000	500.000	500.000	500.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180,186, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHO DO MINISTRO
Em 3 de setembro de 2009

Habilitação a exercer a atividade de distribuição e revenda de ECF.

Processo nº:17944.001317/2007-91
Interessado:Estado do Pará
Assunto:Operação de crédito externo entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Apoio à Modernização e Transparência Fiscal do Estado do Pará (PROGEFAZ/PRO-FISCO)"
Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e considerando a permissão contida na Resolução nº 16, de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009, também daquela Casa Legislativa, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a concessão de garantia da União para o Estado do Pará, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe e a celebração do respectivo contrato de contragarantia entre a União e o Estado.
Publique-se. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências cabíveis.

NELSON MACHADO
Interino

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Em 3 de setembro de 2009

PAF - ECF Laudo Nº. INA0552009 - Casa Bahia Comercial Ltda.

Nº 296 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Casa Bahia Comercial Ltda, CNPJ: 59.291.534/0001-67, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0552009, relativo ao PAF-ECF nome: JPDV, versão: 2009.240, código MD-5: 59144bd3ae93823727a01ba1af247152 *jpdv.jar, emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, no qual não consta não conformidade.
v

PAF - ECF Laudo Nº. INA0502009 - Topsys Softwares Ltda.

Nº 297 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Topsys Softwares Ltda, CNPJ: 05.727.390/0001-10, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0502009, relativo ao PAF-ECF nome: Topecf, versão: 4.0, código MD-5: 6dc9f57264fdae19ba5407eb49159c29, emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, no qual não consta não conformidade.

Nº 298 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, torna público que estão habilitados a exercer a atividade de distribuição e revenda de equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) os seguintes estabelecimentos:

DENOMINAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
ANATALICIO PAULO PEREIRA-ME.	07.596.954/0001-58	Rua São Lucas nº.44 Jardim São Judas Tadeu Salto-SP. CEP: 13.327-401
AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME.	03.704.471/0001-79	Estrada União e Indústria, nº 9.200/B-03 e b-04-Itaipava Petrópolis - RJ. CEP: 25.730-735
FREITAS SOFTWARE LTDA.	04.192.051/0001-13	Rua São Francisco, 194- Bairro: São Benedito Pocos de Caldas - MG. CEP: 37.701-455
GGT SISTEMAS LTDA.	07.694.270/0001-99	Rua Catete, 999 - 6º andar Bairro: Alto Barroca Belo Horizonte - MG CEP: 30.431-016
ON LINE SHOPPING LTDA.	04.388.540/0001-45	Avenida João Naves de Ávila 1331-Lojas 72-73 Uberlândia - MG.
ON LINE SHOPPING LTDA.	04.388.540/0002-26	Avenida João Pinheiro 1154- Loja 58 Uberlândia-MG.
ON LINE SHOPPING LTDA.	04.388.540/0003-07	Avenida Capitão Manoel Prata 571 Uberaba-MG.
ON LINE SHOPPING LTDA.	04.388.540/0004-98	Avenida João Pinheiro, 796 Uberlândia-MG.
ON LINE SHOPPING LTDA.	04.388.540/0005-79	Praça Alexina Cândida Conceição, 05. Patos de Minas-MG.
TECNOFAM DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.	10.984.120/0001-24	Rua Comendador Bento José Martins, 297-Loja 106A - C-Centro Araruama-RJ.
VR SYSTEM TECNOLOGIA LTDA.	05.384.914/0001-17	Rua Crispim de Assis Pereira, 147/101-São Geraldo